



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 7.055/2012**

**"ATUALIZA A UFSM – UNIDADE FISCAL DE SÃO MATEUS"**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2014, no valor de **R\$ 30,58 (trinta reais e cinquenta e oito centavos)**, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, projetado, em **5,69% (cinco vírgula sessenta e nove por cento)**, em conformidade com o artigo 211 da Lei Municipal nº. 079/89, modificado pela Lei Complementar Municipal nº. 006, de 29 de dezembro de 2003.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando o Decreto Municipal nº. 6.603, datado de 21 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal